



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR

Ao um dia do mês de abril do ano de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, composta pelos Vereadores Silvio Marques de Araújo (Presidente), Jânio Bertoldo Branquinho (Relator) e Guilherme Henrique Guedes Ferreira (Membro), com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026, de autoria do Vereador Tiago Cardoso Alves. Aberta a reunião pelo Presidente, foi apresentada a matéria em análise, cuja EMENTA dispõe sobre: *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de recomposição, fechamento e pavimentação das vias públicas pela concessionária de serviços de saneamento básico após a execução de obras ou serviços no Município de Santa Helena de Goiás.”* Em seguida, o Relator procedeu à leitura do relatório, destacando que a proposição visa impor às concessionárias de serviços de saneamento a responsabilidade pela recomposição integral das vias públicas após a realização de intervenções, com o objetivo de assegurar melhores condições de trafegabilidade, segurança e qualidade de vida à população. Na sequência, foi apresentada a conclusão do parecer jurídico, a qual apontou pela inconstitucionalidade formal da matéria, em razão de vício de iniciativa, tendo em vista que o conteúdo do projeto envolve a organização e fiscalização de serviços públicos concedidos, matéria inserida na competência privativa do Poder Executivo Municipal. Dando continuidade, o Relator manifestou seu voto, reconhecendo a relevância do mérito da proposição, porém ressaltando a existência de impedimento constitucional de natureza formal, motivo pelo qual votou pela rejeição do Projeto de Lei nº 15/2026. Submetido à apreciação dos demais membros da Comissão, **o voto do Relator foi acompanhado de forma unânime, resultando no parecer final pela INADMISSIBILIDADE E REJEIÇÃO da matéria**, em razão do vício de iniciativa que compromete sua regular tramitação no âmbito legislativo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2026.

Vereador Silvio Marques de Araújo
Presidente

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Relator

Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira
Membro